



Lei nº 7.583, de 19 de abril de 2004.

Torna obrigatória a vacinação contra a Hepatite B, em todas as pessoas que trabalham nos hospitais, farmácias, laboratórios e bancos de sangue.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica obrigatória a vacinação contra a Hepatite B, em todas as pessoas que trabalham nos hospitais, farmácias, laboratórios e bancos de sangue em todo o Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES, 19 de abril de 2004.**

Arnaldo França Vianna
- Prefeito -